



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Revogação de Licitação.** Secretaria de Cidadania e Promoção Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Extensão Rural, Secretaria de Saúde. Gabinete do Prefeito, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, comunicam a Revogação do Processo Administrativo nº 01/2021-SEAG na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021-SEAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, conforme termo de referência, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Viçosa do Ceará/CE. Motivo: Recomendação nº 006 2021/1 Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei nº 8.666/93. Maria Neide Pereira da Silva; Pedro da Silva Bezerra; Wilka Maria Oliveira de Andrade; Antônio Jose Sousa de Moraes; Adriano Rocha da Silva; Renato Andrade Gurgel; José Elias de Oliveira. **Viçosa do Ceará, 19 de maio 2021.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.04.28.2-PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de junho de 2021, às 14:00h (quatorze horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2021.04.28.2-PE, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de móveis, portas, uma ponte em madeira e demais materiais permanentes também em madeira de interesse da Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura do Município de Paracuru CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344 8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Paracuru/CE, 19 de Maio de 2021. Edvan Braga Andrade - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.05.19.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.19.1, cujo objeto é a reforma (conserto) de pavimentação em diversas ruas (Sede, Scrinha, Cocos, Picada, Canabrava dos Gregórios, Canabrava dos Ferreiras, Santa Vitória, Serra Nova, Riacho de Areia, Patos, Trairas, Lagoa de São Bento e Moendas), todos no Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 07 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 20 de Maio de 2021. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Secretaria de Obras e Urbanismo.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 07 de Junho de 2021, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 19.05.01/2021, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo em vias na Zona Rural do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 07:00hs às 11:00hs ou pelo portal das Licitações (TCE-CE) (está sendo adotada todas as recomendações das autoridades de saúde/sanitária), outras informações através do fone (88) 3527-1260. **Pereiro-Ce, 19 de Maio de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Contrato Nº 17.05.01/2021.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Contratada: Cepalab Laboratórios LTDA, CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 1904.02/2021-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição do teste rápido de detecção qualitativa de antígenos para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao coronavírus (Covid-19); junto a Secretaria de Saúde e Saneamento de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I. Valor Global: R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 1414.10.122.0968.2.065. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Assina pela Contratante: Luiz Bezerra de Queiroz Neto (Ordenador de Despesas). Assina pela Contratada: Alessandra Ximenes de Melo Rezende, CPF nº 872.589.866-34. Data da Assinatura: 17 de maio de 2021. **Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE ADENDO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SMI-CP** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a Retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador do Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tombado sob o Nº 001/2021 SMI-CP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa especializada para obra de recuperação de estradas vicinais diversas no âmbito do Município de Cariré/CE, conforme especificações do Anexo I deste Edital. A sessão antes marcada para dia 27 de Maio de 2021 às 09h, será realizada agora mediante esta mudança em **21 de Junho de 2021 às 09h**. A Justificativa especificada para tal alteração, poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, ou nos Endereços Eletrônicos: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Cariré-CE, 19 de Maio de 2021. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SS-PP002/21-SRP** - A Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa-CE, torna público que às 09h do dia 02 de Junho de 2021, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizará Sessão Pública, de Licitação cujo Objeto é **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gás oxigênio medicinal para atender as demandas do Hospital Municipal de Monsenhor Tabosa-CE.** O Edital está disponível no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Sede da Prefeitura à Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro. **Monsenhor Tabosa-CE, 20 de Maio de 2021. Celi Regina Lima Bezerra Saraiva - Secretária de Saúde.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/21-PE-DIV** - A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 20 de Maio de 2021 às 08h (Horário de Brasília-DF) estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), referentes ao Pregão Eletrônico Nº 016/21-PE-DIV cujo Objeto é **Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica, com velocidade de 3G, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto as diversas Secretarias do Município de Varjota-Ceará.** Início da Sessão de Disputa de Lances: dia 01 de Junho de 2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. **Varjota-CE, 19 de Maio de 2021. Francisco César Farias de Aquino - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 18/2021, Processo nº 2021.05.13.26-PE-ADM, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada (trator de esteira zero km, do ano da contratação, motor a diesel), destinada a Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 02 de Junho de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília) no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 991046246 e nos sites [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/) Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Pentecoste (CE), 18 de Maio de 2021. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Infraestrutura.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência-Ce, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, torna público que a Tomada de Preços Nº IN-TP003/21, cujo objeto é a recomposição de pavimentação em pedra tosca sem e/ou com rejuntamento, e recomposição de pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento em diversos trechos do Município de Independência/CE, foi Anulado, por determinação da Secretaria de Infraestrutura, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Independência-Ce, 19 de maio de 2021. Comissão de Licitação.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

## AVISO

Julgamento Final e Abertura de Propostas Comerciais - Concorrência Pública

001/2021-DIVERSAS  
 Modalidade: Concorrência Pública SRP nº CP-001/2021-DIVERSAS. Objeto: seleção de Modalidade: Concorrência Pública SRP nº CP-001/2021-DIVERSAS. Objeto: seleção de veículos melhor proposta para futura contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos destinados ao funcionamento das diversas Unidades Administrativas (Secretarias e/ou Autarquias) da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em conformidade com as especificações, quantidades, requisitos e condições do edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço Mensal por Lote. Regime de execução: Indireta.  
 A Comissão de Licitação comunica aos interessados que improcedeu os recursos relativo a fase de habilitação impetrados pelas empresas: Servloq Serviços e Locações EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 19.007.717/00001-93; BRB Serviço e Comércio EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 22.577.254/0001-00, M.L. Entretenimentos, Assessoria e Serviços inscrita com o CNPJ nº 29.326.036/0001-41, e, que a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas dar-se-á no dia 24 de maio de 2021, às 13:30 horas. Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas.

Morada Nova - CE, 19 de maio de 2021.

ALINE BRITO NOBRE

A Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2021.04.28.2-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de junho de 2021, às 14:00h (quatorze horas), por meio do site "www.licitacoes-e-com.br", estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2021.04.28.2-PE, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de móveis, portas, uma ponte em madeira e demais materiais permanentes também em madeira de interesse da Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura do Município de Paracuru CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Paracuru/CE, 19 de Maio de 2021.

EDVAN BRAGA ANDRADE

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo nº 2021.05.13.26-PE-ADM

A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 18/2021, Processo nº 2021.05.13.26-PE-ADM, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada (trator de esteira zero km, do ano da contratação, motor a diesel), destinada a Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 02 de Junho de 2021, às 09:00h (horário de Brasília), no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 991046246 e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Pentecoste (CE), 18 de Maio de 2021.

IVINA KAGLIA BEZERRA DE ALMEIDA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 17.05.01/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Contratada: Cepalab Laboratorios LTDA. CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 1904.02/2021-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição do teste rápido de detecção qualitativa de antígenos para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao coronavírus (Covid-19), junto a Secretaria de Saúde e Saneamento de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I. Valor Global: R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 1414.10.122.0968.2.065. Elemento de Despesas: 33.90.30.00 Assina pela Contratante: Luiz Bezerra de Queiroz Neto (Ordenador de Despesas). Assina pela Contratada: Alessandra Ximenes de Melo Rezende, CPF nº 872.589.866-34. Data da Assinatura: 17 de maio de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

## EXTRATO DA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 1905.01/2021-SRP - Processo Nº 1604.01/2021-SRP - Pregão Eletrônico Nº 1904.01/2021-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19 de Maio de 2021. Objeto: Registro de preços destinado à aquisição de medicamentos da Tabela ABCFARMA/GUIA da Farmácia, de A à Z para atender demanda da Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, conforme especificações constantes do anexo I. Órgão Sancionador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Empresa Ganhadora: JBM Distribuidora de Material Hospitalar LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.794.018/0001-30. Valor Global: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Pereiro/CE, 19 de maio de 2021. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Secretário de Saúde e Saneamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro, considerando a necessidade de modificação parcial, no conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 10.003/2021 SRP do Pregão Eletrônico nº 10.003/2021-PEP, cujo objeto é Registro de preço visando futura e eventual contratação de serviço de locação de equipamentos médico hospitalares para atendimento domiciliar de pacientes, junto à Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce, publicado no DOU dia: 17/05/2021, na seção 03, pag. 185, vem comunicar através do presente Aviso que foi procedida à seguinte alteração: Onde lê-se: Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$ 118.664,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); Leia-se: Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$ 118.644,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Desta forma, fica retificada a presente Ata de Registro de Preço.

Quixadá/CE, 18 de maio de 2021.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

Pregoeiro

eventuais depoimentos, oferecer alegações finais e praticar os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. - III. Parte Expositiva - Foi assegurado ao acusado o contraditório e ampla defesa, o qual, deixou de apresentar manifestação. IV. Do Mérito - Do Parecer da Procuradoria Geral Na sequência a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer onde aduz na parte final: "Diante do que foi colhido nos autos e com a análise que consta no contrato nº 30091401EDUC, não há outros caminhos a seguir senão Rescindir o contrato unilateralmente, conforme previsto no Art. 78, incisos I a V da Lei 8.666/93 e recomendado pela Caixa Econômica Federal; Aplicar as penalidades de multa compensatória, Suspensão do Direito de Contratar com o Município de Mombaça e Declaração de Indoneidade; Além disso, cumpre analisar a viabilidade de declarar a empresa e seus sócios como indôneos. Por fim, no Acórdão do Plenário nº 1592/2019, o TCU decidiu que a declaração de indoneidade para participar de licitação promovida pela Administração Pública Federal (art. 46 da Lei Orgânica do TCU) não pode ser aplicada a sócios e administradores de empresas licitantes, por falta de previsão legal, sendo recomendável, entretanto, que, caso nova sociedade empresária tenha sido constituída, com o mesmo objeto, por qualquer um dos sócios ou administradores de empresas declaradas indôneas, após a aplicação da sanção e no prazo de sua vigência, a Administração adote as providências necessárias à inibição de participação dessa empresa em licitações." Realmente, concordamos com o parecer emitido. Conforme consta nos autos, verificou-se que "Conforme relatório do setor de engenharia e, inclusive diversas advertências por parte da Secretaria de Educação, a empresa não executa o contrato da forma prevista, o que vem ocorrendo de forma reiterada. Além disso, a Caixa Econômica Federal apresentou Comunicado Nº 9274664 - CGIMP/DIGAP/FNDE, do dia 26 de março de 2021 onde aduz "Considerando a situação em que se encontra a obra (1009940) DISTRITO BOA VISTA - Mombaça - CE, orientamos que caso a empresa contratada tenha dado causa à paralisação da obra, ou em caso de abandono da obra por parte da empresa sem o cumprimento do objeto contratado, orientamos Vossa Senhoria a entrar em contato com o departamento jurídico do estado/município para que sejam aplicadas as sanções previstas em contrato, e na Lei nº 8.666/93, em relação a mora no cumprimento do objeto contratado, ou seu inadimplemento. Orientamos, ainda, que o estado/município busque o quanto antes a responsabilização da empresa contratada, cobrando judicialmente caso necessário, o ressarcimento de prejuízos causados em razão do abandono, especialmente se houver perda dos serviços já executados. Além disso, informamos que, até a retomada da execução da obra, constitui obrigação da entidade beneficiada a adoção das providências necessárias à preservação dos recursos federais já empregados, providenciando a vigilância e proteção das obras com o intuito de evitar seu abandono, depreciação, e desgastes por intempéries." Portanto, conforme cláusulas) 9.1, 9.4, 11.1, do contrato mencionado, a única solução é a aplicação das penalidades de: Multa, Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; Declaração de indoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública com fundamento nos) artigos Arts 66, 69, 77 e 78, incisos I, II, III, V da Lei 8.666/93, bem como, a possibilidade de rescisão unilateral por abandono do contrato e ausência de execução. Portanto, esta claramente configurado o abandono da execução do contrato, conforme preleção o Art. 78 da Lei 8.666/93. "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados, IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; (...) Do Relatório In Loco do Setor de Engenharia. Ademais, o setor de engenharia inspecionou in loco o local para execução dos serviços e comprovou o que já havia nos autos, ou seja, nenhum movimento dos serviços, conforme consta no relatório, inclusive com fotos. Da análise de todas as peças que compõem o presente Processo Administrativo, chega-se à conclusão de que a irregularidade em apuração se deu da seguinte forma: a) Tipificação Descumprimento e cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (art. 78, incisos I, II e III) A Lei de Licitações menciona, em seu art. 69, a obrigatoriedade de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, parcial ou totalmente, o objeto contratual evadido de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Lentidão no cumprimento e atraso injustificado (art. 78, incisos III e IV) Da leitura do inciso III, depreende-se que cabe à Administração comprovar, por meio de pareceres, laudos e congêneres, que a lentidão no cumprimento configure a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados. Em relação ao atraso na execução do objeto contratual, este incide como fato gerador da rescisão quando injustificado, ou seja, sem motivo plausível. b) Consequências: Rescisão Unilateral do contrato (Art. 78, incisos I a V da Lei 8.666/93); Penalidades de multa compensatória, Suspensão do Direito de Contratar com o Município de Mombaça e Declaração de Indoneidade, Execução da garantia contratual prevista no item 10.2.1 do edital ou seja, 5% do valor do contrato, que, perfaz o valor de R\$ 172.595,4625. c) Detalhamento Multa Compensatória (Cláusula 10.1, "c" do contrato). Em relação à multa compensatória, o percentual previsto no contrato foi de 5%, perfazendo o valor de R\$ 172.595,4625. V - DECISÃO - Em face do exposto e do que mais dos Autos consta, verifica-se que o fato objeto do presente Processo Administrativo, conforme resulta das razões de defesa escritas do acusado, caracterizam irregularidade administrativa por infração insanável das cláusulas contratuais e legais. Em consequência, DECIDO o seguinte: a) Proceda-se, após o trânsito em julgado desta decisão, à aplicação da rescisão contratual unilateral, prevista no respectivo Edital convocatório e, com fundamento no Art. 78, incisos I a V da Lei 8.666/93, b) Sejam aplicadas as seguintes sanções contratuais: Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da rescisão do sobredito contrato; e Multa compensatória no percentual de 5% do valor do contrato, perfazendo o valor de R\$ 172.595,4625. Declaração de Indoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, c) sejam tomadas as devidas providências administrativas, visando a cobrança, judicial se preciso for, dos débitos existentes até a data da efetiva desconstituição do acordado, com a consequente restituição das dependências ocupadas pelo acusado, tudo de acordo com o que prescrevem os arts. 77, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. d) Seja encaminhado, via canal de comando, o presente Processo Administrativo, a fim de que seja aplicada a sanção prevista no inciso. IV do art. 87 da Lei 8.666/93. É o Relatório.

Mombaça-CE, 15 de abril de 2021.

ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA

Secretário de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55-PP002/21-SRP

A Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa-CE, torna público que às 09h do dia 02 de Junho de 2021, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizará Sessão Pública, de Licitação cujo Objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gás oxigênio medicinal para atender as demandas do Hospital Municipal de Monsenhor Tabosa-CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 55-PP002/21-SRP. O Edital está disponível no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Sede da Prefeitura à Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro.

Monsenhor Tabosa-CE, 20 de Maio de 2021.

CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA

Secretária de Saúde

